



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0557/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Programa de 2022, com base em anulação total ou parcial do Orçamento do Legislativo no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Órgão 01 - **Poder Legislativo**
Unidade 002 - **Controladoria**
Programa 0001 - **Procedimentos Legislativos**
Função 01 - **Legislativo**
Subfunção 124 - **Controle Interno**

01.002.01.124.0001.2.002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder

Legislativo:

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentaçãoR\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art.2º. - Para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão 01 - **Poder Legislativo**
Unidade 001 - **Câmara Municipal**
Programa 0001 - **Procedimentos Legislativos**
Função 01 - **Legislativo**
Subfunção 031 - **Ação Legislativa**

01.001.01.031.0001.1.002 – Aquisição de um veículo para o Legislativo Municipal:

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de Outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias e demais Normas Municipais vigentes.

Art. 4º. - *Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04